Lei nº 1593/2015 - Decreto nº 034/2015.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR

QUARTA FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1573

2/19 Pag.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES CMDCA





Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR Fone: 3279-8119 // 3279-8120

### RESOLUÇÃO 004/2020.

SÚMULA: Aprovar a definição quanto à conduta a ser seguida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em casos de suplentes a função de Conselheiro Tutelar, que momentaneamente ou definitivamente não assumem a função de conselheiro tutelar titular quando convocados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2381 de 13 de Julho de 2020 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 09 de setembro de 2020, relatada na ata 121, tendo em vista aínda que a referida lei municipal não contemple a súmula acima exposta.

### RESOLVE:

- 1º Art. Os Conselheiros Tutelares suplentes que não assumirem o posto de conselheiros tutelares quando convocados, serão reposicionados/realocados para o final da fila dos suplentes eleitos mandato 2020/2023.
- 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 09 de setembro de 2020.

Márcia Inês Goetz Finkler Presidente do CMDCA

